

Anúncio n.º 1232-L/2007

O juiz de direito Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 330/94.9TAABF, pendente neste Tribunal contra a arguida Alda Maria Fernandes, filha de António Fernandes e de Maria dos Anjos Rosa Antunes, natural de Portugal, Leiria, Lagarteira (Ansião), nascida em 11 de Junho de 1962, solteira, bilhete de identidade n.º 6726068, com domicílio na Aldeia da Ribeira, Alcanede, 2025-041 Alcanede, or se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Novembro de 1993, por despacho de 11 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por óbito da arguida.

12 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Rute Pereira*.

Anúncio n.º 1232-M/2007

O juiz de direito Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 191/04.1GCABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcel Stan, filho de Petre Stan e de Irina Stan, natural de Roménia, nacional de Roménia, nascido em 26 de Fevereiro de 1980, solteiro, com domicílio em Vale Serves, Marrachinho, Ferreiras, 8200, Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Agosto de 2004 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 15 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Anúncio n.º 1232-N/2007

O juiz de direito Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 191/04.1GCABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Paul Grigore Vasile, filho de Grigore Vasile e de Vinice Vasile, natural de Ruanda, nacional de Roménia, nascido em 5 de Junho de 1981, solteiro, passaporte n.º 05608648, com domicílio em Vale Serves, Marrachinho, Ferreiras, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 15 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Anúncio n.º 1232-O/2007

O juiz de direito Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 283/04.7GCABF, pendente neste Tribunal con-

tra o arguido Eliodoro Didaco Peres da Costa, filho, filho de Abílio Matos da Costa e de Marília Dulce Peres da Costa, natural de Portugal, Bragança, Sé (Bragança); nacional de Portugal, nascido em 29 de Novembro de 1965, casado, profissão: desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 7378233, licença de condução P-809613, com domicílio no Apartamento de Reinserção de Torre de Aires, Sítio do Pinheiro, Torre de Aires, 1155-V, 8800-118, Luz de Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), por referência ao artigo 21.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 11 de 2004, e um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º, n.º 2 do Código Penal, praticado em 11 de 2004, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

15 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Rute Pereira*.

Anúncio n.º 1232-P/2007

O juiz de direito Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 314/94.7TAABF, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Caldeira de Oliveira, filho de Armando Oliveira Reis e de Leopoldina do Céu Caldeira Reis natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nascido em 7 de Julho de 1959, casado, bilhete de identidade n.º 7080182, com domicílio em Secarias, 3000 Arganil, por se encontrar acusado da prática de um crime, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Julho de 1995, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Anúncio n.º 1232-Q/2007

O juiz de direito Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 13/02.8TBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Stephen Vitor Cook, filho de Godfrey John Cook e de Pamela Betty Cawley, natural do Brasil, nacional do Reino Unido, nascido em 13 de Outubro de 1971, solteiro, com domicílio na Rua de João de Deus, 3, Lisboa, 1200-694 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 1 de Agosto de 1999, por despacho de 19 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código do Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Rute Pereira*.

Anúncio n.º 1232-R/2007

O juiz de direito Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 292/04.6GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Andrew Horlock Russel, filho de Colin Horlock e de Christine Glaysher, natural do Reino Unido, de nacional de Reino Unido, nascido em 26 de Fevereiro de 1968, solteiro, bilhete de identidade estrangeiro n.º 203821124, com domicílio Borges, 11-B, Buruncho, Cascais, 2750-385 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coação sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal;